



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

TERMO ADITIVO Nº 05/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.003335/2019-69

PROCESSO: 08420.003335/2019-69
CONTRATO N.º 13/2019-SR/PF/RN
TERMO ADITIVO N.º 05/2023 – SR/PF/RN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2019-SR/PF/RN, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO - EIRELI.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, CEP 59.064-165, Natal/RN, neste ato representada pela sua Superintendente Regional Sra. **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.415-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, matrícula SIAPE n.º 1413125 e matrícula PF n.º 10212, publicada no Boletim de Serviço n.º 019, de 26 de janeiro de 2023, portadora da RG n.º 1602815-SSP/RN e inscrita no CPF n.º 024.269.244-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.676.022/0001-40, sediada na Rua Carlos Pena Filho, 74, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.850-030, neste ato representada pelo Sr. **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA BRAGA**, Cédula de Identidade n.º 1.176.791-SSP/PE e CPF n.º 104.254.544-87, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes supra qualificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 13/2019-SR/PF/RN, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 13/2019-SR/PF/RN por 25 (vinte e cinco) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo fica respaldada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Segunda - Vigência do Contrato original.

2.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, a partir de 07 de março de 2023, conforme demonstrado na tabela abaixo:

2.3.

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	06/03/2019 a 06/03/2020
1º Termo Aditivo	06/03/2020 a 06/03/2021
2º Termo Aditivo	06/03/2021 a 06/03/2022
3º Termo Aditivo*	06/03/2021 a 06/03/2022
4º Termo Aditivo	07/03/2022 a 06/03/2023
5º Termo Aditivo	07/03/2023 a 31/03/2023

* O 3º Termo Aditivo tratou somente de adição de mais um posto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em razão da prorrogação da vigência por mais 25 (vinte e cinco) dias, a Cláusula Terceira – Preço do Contrato do termo originário passa a ter a seguinte redação, conforme abaixo:

"Cláusula Terceira - Preço

O valor mensal do contrato é de R\$ 51.176,24 (cinquenta e um mil cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 614.114,88 (seiscentos e quatorze mil cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos)".

3.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. A prorrogação do Contrato, ora aditado, não acarretará na preclusão do direito ao reajuste contratual dos exercícios anteriores, desde que atendidos os termos da Cláusula Sexta – Repactuação do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 3.3.90.37-01
PI: PF99900AG23

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no contrato, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2023.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
(assinatura digital)

DOMINGOS SÁVIO DA SILVA BRAGA
REPRESENTANTE LEGAL
SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO-EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA
CPF 970.256.664-91

(assinatura digital)

NOME: **JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA**

CPF 785.959.914-72

(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 22/02/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 22/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA, Técnico em Contabilidade**, em 22/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27245274** e o código CRC **E218AB40**.